



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Do Sr. Deputado Distrital Reginaldo Sardinha)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que solicite a Secretaria de Segurança Pública, o fornecimento de luvas, máscaras, óculos e Álcool em gel para os Servidores do Sistema Penal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o fornecimento de luvas, máscaras, óculos e Álcool em gel para os Servidores do Sistema Penal.

JUSTIFICAÇÃO

O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para uma assistência segura tanto para os servidores, quanto para os internos no enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus.

Em síntese:

a) CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde decretou a situação do novo coronavírus como pandemia mundial;

b) CONSIDERANDO que o Decreto Nº 40.520, de 14 de Março de 2020 e alterações posteriores, dispõe sobre as medidas distritais para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e providências atinentes ao tema.

c) CONSIDERANDO a necessidade de preservar os internos privados ou restritos de liberdade da contaminação e da disseminação da doença entre as pessoas que laboram ou adentram no Sistema Penal;

d) CONSIDERANDO o Protocolo de Manejo Clínico para o Coronavírus (COVID-19), publicado pelo Ministério da Saúde;

e) CONSIDERANDO o Plano de Contingência Distrital e suas atualizações para (re)adequações à realidade dinâmica do Covid-19;

f) CONSIDERANDO as Recomendações sobre o Covid-19 para populações privadas de liberdade no DF.

g) CONSIDERANDO a Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça acerca da adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito dos sistemas penal e socioeducativos.

Diante dos argumentos acima, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, o fornecimento URGENTE e IMEDIATO de Equipamentos de Proteção

Individual (EPIs), quais sejam, luvas, máscaras, óculos e Álcool em gel, para os servidores do Sistema Penal, com o objetivo de minimizar a evolução da doença, em resposta à grave epidemia que se afigura, o novo Coronavírus (COVID-19).

Sala das comissões, em
Deputado Distrital **Reginaldo Sardinha**



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, Deputado(a) Distrital, em 24/03/2020, às 10:40, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0079954** Código CRC: **91029468**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00011847/2020-43

0079954v4



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3704/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00011847/2020-43

LIDO EM: 25/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Segurança (art. 69-A/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 31/03/2020, às 14:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0085742** Código CRC: **069B2DD3**.